

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº 069/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0001677-77.2020.2.00.0814, que tem por requerente **CEMIRAMES KARLA SOUSA COUTINHO**, Servidora Cedida da Prefeitura Municipal de Parauapebas e lotada na Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, e requerida **ANDRÉA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES**, Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Servidora **ANDRÉA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES**, Diretora de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas.

2 - **DELEGAR** poderes à COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 071/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o teor do despacho de nº 131412 exarado dos autos do processo nº 0000599-48.2020.2.00.0814;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05/2020- GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispôs em seu art. 1º, §1º restarem suspensos os prazos processuais dos processos administrativos, em todo o Estado do Pará,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, acerca da retomada dos prazos processuais dos processos físicos a partir da segunda semana de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I **¿ TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 020/2020-CJCI, de 17/04/2020;

II **¿ INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos reportados nos autos do processo nº 0000599-48.2020.2.00.0814;

III - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Rondon do Pará, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 073/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0001701-08.2020.2.00.0814, que tem por requerente o **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**, Corregedor Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas.

RESOLVE:

1 **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **CLARINDO ARAÚJO FERREIRA FILHO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Santarém-PA.